



REGULAMENTO DA MOSTRA TAPUIA (NÃO COMPETITIVA)

CINE MERU 2025

1. DO FESTIVAL

1.1. O Festival de Cinema de Meruoca tem como objetivo fortalecer a cinematografia local e consolidar a atividade audiovisual nas Regiões do Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Sertão de Crateús. Será realizado entre os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2025, com a participação de curtas-metragens na Mostra Competitiva Macrorregional da Região Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Sertão de Crateús.

1.2. Buscando promover o audiovisual, valorizar talentos e fomentar o intercâmbio cultural, a programação contará com exhibições na sede e distritos (Palestina e Anil), formações para grupos culturais e workshops voltados ao audiovisual, criando um espaço de aprendizado, reflexão e troca de experiências entre realizadores, estudantes, público e profissionais da área. O evento visa se tornar um marco na cultura local, incentivando a diversidade e o desenvolvimento da arte cinematográfica.

2. OBJETIVOS

2.1. Incentivar a produção cinematográfica regional, destacando as obras produzidas exclusivamente por realizadores que residem em Meruoca.

2.2. Valorizar os artistas e realizadores do município de Meruoca, promovendo reconhecimento, visibilidade e fortalecimento da produção cultural local.

2.3. Garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, cognitivas ou sociais, tenham acesso igualitário às exhibições e atividades do festival.

2.4. Democratizar o acesso ao cinema, garantindo a gratuidade de todas as atividades e o livre acesso da população às salas e espaços de exibição.

2.5. Oferecer todas as atividades e formações de forma gratuita, ampliando as oportunidades para o público geral e garantindo a inclusão cultural.



3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. O Festival de Cinema de Meruoca – CINE MERU é realizado pelo Instituto Tapuia de Cidadania, Cultura, Meio Ambiente e Turismo, contando com o apoio da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, através do PNAB-Meruoca/CE – Edital n° 03/2024.

3.2. A Mostra Tapuia destina-se a curtas-metragens produzidos por realizadores de Meruoca, que concorrerão às premiações previstas neste regulamento.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os filmes deverão ser inscritos entre 18 de setembro de 2025 e 02 de outubro de 2025, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela organização.

4.2. Para que a inscrição seja validada, o responsável deverá preencher todos os itens obrigatórios e disponibilizar link para visualização do filme completo, hospedado no YouTube ou Vimeo (não sendo aceitos Google Drive, WeTransfer, Dropbox etc.).

4.3. Os filmes deverão ter até 25 minutos de duração, produzidos entre janeiro de 2023 e agosto de 2025, nos gêneros ficção, animação ou documentário.

4.4. Todos os filmes deverão conter obrigatoriamente legendas em português.

4.5. Os realizadores deverão assegurar que possuem os direitos de exibição de imagem e de trilha sonora, isentando a organização de quaisquer pagamentos ou responsabilidades.

4.6. Para concorrer, cada obra deverá estar vinculada a um CNPJ ativo ou a pessoa jurídica legalmente constituída, que responderá pela inscrição.

4.7. Não serão aceitas inscrições de filmes publicitários, institucionais ou videoclipes.

4.8. A inscrição só será efetivada com o cumprimento integral das exigências do regulamento.

4.9. Os inscritos deverão comprovar residência no município de Meruoca e apresentar comprovante de residência no ato da inscrição.



5. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

5.1. Cada filme selecionado deverá indicar um representante, integrante da equipe ou elenco, que comparecerá presencialmente ao festival.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Cada curta-metragem selecionado fará jus a uma premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), condicionada à presença do representante.

6.2. Serão contemplados 08 (oito) curtas-metragens.

6.3. O pagamento será efetuado exclusivamente em nome do CNPJ ou da pessoa jurídica representante da obra.

6.4. A premiação tem caráter cultural, não implicando cessão de direitos autorais.

7. DO JÚRI

7.1. A avaliação será realizada por Comissão Julgadora composta por profissionais independentes e de reconhecida atuação.

7.2. Os membros do júri atuarão de forma autônoma, ética e imparcial.

7.3. É vedada a participação, como jurado(a), de qualquer pessoa que possua vínculo artístico, técnico, produtivo, familiar ou comercial com as obras concorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será admitida a participação de filmes que contenham em sua equipe ou elenco pessoas vinculadas à organização do Festival, desde que essas pessoas:

- a)** não participem da curadoria, seleção ou júri da Mostra;
- b)** não exerçam qualquer influência nas decisões relativas à exibição ou premiação da obra em que atuaram;
- c)** declarem formalmente o vínculo no ato da inscrição.

8.2. A inscrição implica em autorização de exibição e divulgação da obra.

8.3. Os responsáveis assumem plena responsabilidade por direitos autorais e de imagem.

8.4. A organização decidirá datas e horários de exibição.

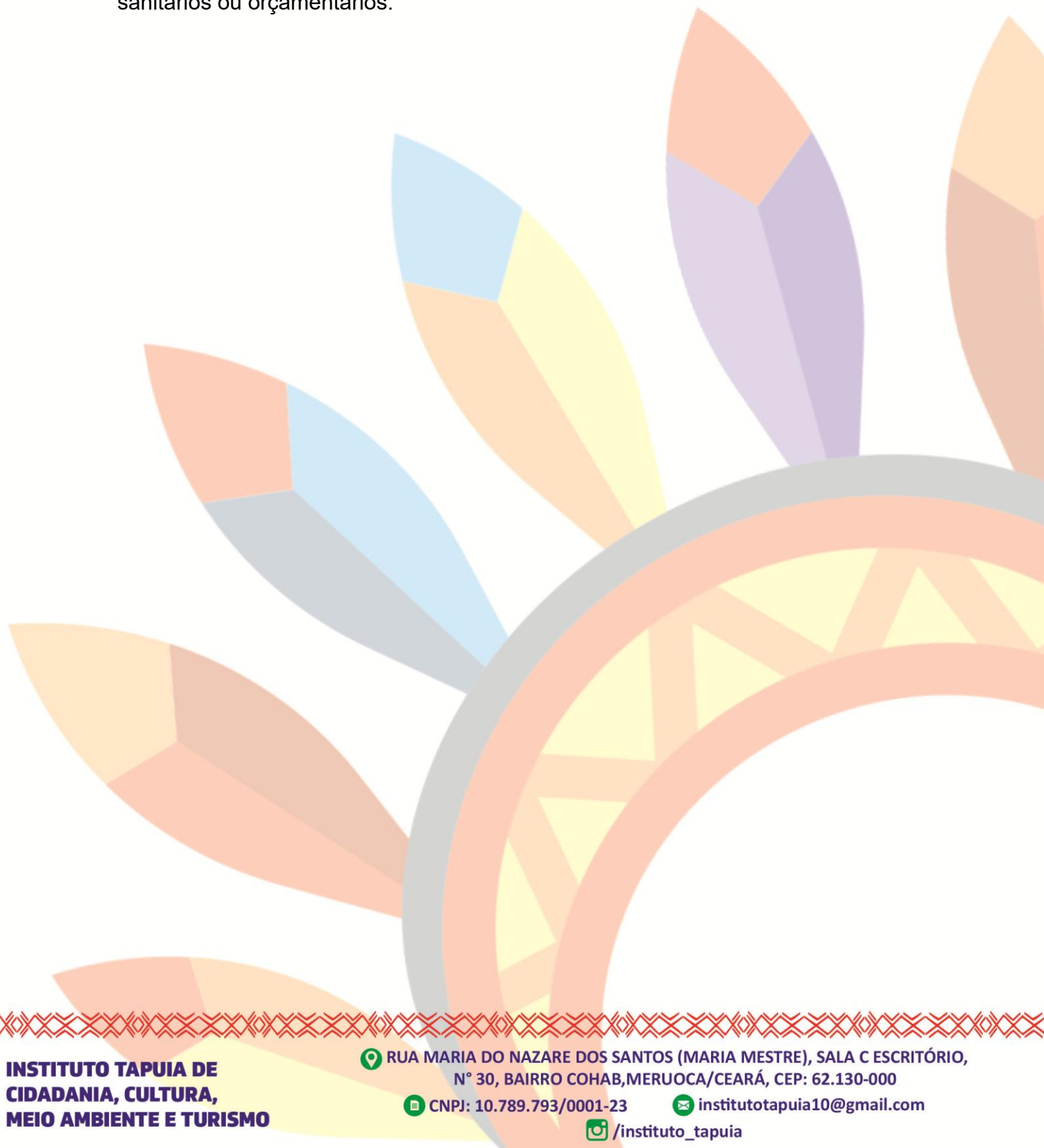
8.5. A inscrição implica aceitação integral do regulamento.



8.6. Constatações de plágio, informações falsas ou descumprimento implicarão desclassificação.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pela organização.

8.8. Este regulamento poderá ser alterado em razão de motivos técnicos, sanitários ou orçamentários.





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do CPF de nº _____, residente em _____,
cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins
que _____, portador do
CPF de nº _____, atualmente reside no endereço citado de minha
propriedade. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente
declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo: “Art. 299. Omitir, em documento público ou
particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Meruoca/CE, _____ de _____ de 2025.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

MOSTRA COMPETITIVA – CINE MERU 2025

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF
nº _____, na qualidade de responsável pela obra intitulada

_____,
inscrita no **Festival de Cinema de Meruoca – CINE MERU 2025**, DECLARO, para
todos os efeitos legais, que:

1. **Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente todas as disposições previstas no Regulamento da Mostra Competitiva CINE MERU 2025**, obrigando-me a cumpri-las fielmente.
2. **Reconheço que a inscrição da obra implica em autorização para exibição e divulgação** durante o Festival e em materiais promocionais relacionados.
3. **Assumo inteira responsabilidade pelos direitos autorais, de imagem e de trilha sonora da obra inscrita**, isentando a organização do Festival de quaisquer encargos, reclamações ou litígios decorrentes da exibição.
4. Declaro _____ ciência _____ de _____ que:
a) a participação de pessoas vinculadas à organização do Festival na equipe ou elenco da obra está condicionada às restrições previstas no regulamento;
b) o descumprimento das regras, bem como a prestação de informações falsas, poderá implicar em desclassificação imediata;
c) cabe exclusivamente à organização do Festival a definição de horários, datas e locais de exibição;
d) alterações poderão ocorrer por razões técnicas, sanitárias ou orçamentárias, às quais desde já me submeto.
5. Declaro ainda estar ciente de que **a inscrição implica aceitação plena e irrevogável do Regulamento**, não cabendo alegação de desconhecimento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, para que produza seus efeitos legais.

Meruoca/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável pela Obra

Nome completo: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

CNPJ/Pessoa Jurídica Representante: _____